



as ações vinculadas a Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação e outros departamentos desta Secretaria. Empresas Vencedoras: **Visual Eventos e Formaturas**, CNPJ: 23.540.814/0001-14 detentores dos Lotes 01, 06 e 07 no valor Total de R\$ 5.559.926,40 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), **TRP Comércio e Serviços LTDA**, CNPJ: 33.745.441/0001-71 detentor do Lote 04, no valor Total de R\$ 1.933.988,00, **Dorance Distribuidora**, CNPJ: 08.687.366/0001-92 detentores dos Itens 02, 03, 05, 08, 10, 12, 13 no valor Total de R\$ 7.266.542,80 (sete milhões, duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), **TERRAÇO SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: 02.486.936/0001-08 detentores dos itens 09 e 11 no valor Total de R\$ 279.998,40 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), **totalizando R\$15.040.455,60** (quinze milhões, quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Pedro Vitor Damasceno Queiroz
Pregoeiro

Protocolo 433510

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista necessidade de ajustes nos projetos e orçamento, pelo Princípio da Autotutela, resolve **REVOGAR** a Tomada de Preços nº 021/2023, Processo nº 2023.0000.602.2730. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Colégio Estadual Chico Mendes, no município de Montividiu do Norte-GO**, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro, que integram este edital, independente de transcrição. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 433320

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0006, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

Substitui Membro do Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 201800002047622; e

Considerando o Despacho nº 36/2024/SSP/SPTC, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARIANA FLÁVIA DA MOTA**, inscrita no CPF nº ***.010.891-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para compor o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade, instituído pela Portaria nº 0578/2018 - SSP (SEI nº 3310761), em substituição à servidora **GYZELE CRISTINA XAVIER SANTOS SOUZA**, titular do CPF nº ***.806.431-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, como representante da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, cuja indicação se deu por meio da Portaria nº 0718/2019 - SSP, de 14 de novembro de 2019 (SEI nº 000010118165).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 433354

PORTARIA Nº 0012, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002002029; e Considerando o teor do Ofício nº 1917/2024/PM, da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade, a partir de 4 de janeiro de 2024, o Subtenente PM *247* **JOSÉ DOS REIS OLIVEIRA**, titular do CPF nº ***.179.691-**, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0448/2022/SSP (SEI nº 55349307).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 433357

PORTARIA Nº 0007, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Autorizar e homologar a realização do curso Atendimento Policial ao Termo Circunstanciado de Ocorrência (APTCO), em modalidade de ensino a distância - EAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300016042766;

Considerando a necessidade de se promover atividades de ensino que possam melhor qualificar os profissionais de segurança pública, em sua atuação operacional, alavancando os resultados a serem alcançados pela administração, em benefício da sociedade goiana;

Considerando que, do ponto de vista da eficiência, a qualificação e treinamento continuados dos Servidores Públicos são indispensáveis para que se possa prestar, efetivamente, um serviço público de qualidade e que esteja em pleno acordo com as normas regulamentares (Leis, Decretos e outros), a fim de proporcionar a toda sociedade, em geral, um atendimento de excelência;

Considerando que, a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Goiás, por meio da Coordenadoria de Ensino da SSP-GO, tem por premissa proporcionar atividades de ensino de qualidade, agregando valores e conhecimentos aos profissionais de segurança pública em suas atividades profissionais, visando, constantemente, a formação continuada dos Servidores Públicos da Pasta; e

Considerando que de acordo com o art. 2º, inciso VIII da Portaria nº 0578/2022 - SSP coube à Coordenadoria de Ensino, vinculada ao Gabinete do Subsecretário da Secretaria de Segurança Pública, coordenar as atividades de ensino à distância realizadas pela Rede de Ensino a Distância da SSP-GO, desta Pasta, resolve: